

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 316/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“Nomeia e constitui a Comissão Municipal Processante de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a apuração de fatos e responsabilidade de servidores por atos administrativos comissivos ou omissivos que acarretem danos ao erário público, praticada no exercício de suas atribuições públicas, ou que tenham relação com as atribuições do cargo em que se encontrem investidas;

CONSIDERANDO o conteúdo dos princípios que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; enquanto polos norteadores da ação e dos atos da administração pública, e logo, de seus gestores;

CONSIDERANDO a responsabilidade conferida aos gestores públicos na condução da coisa pública, da qual podem decorrer atos omissivos de improbidade administrativa daqueles que se isentarem de apurar fatos danosos ao erário público, assim como as respectivas responsabilizações administrativas; e

CONSIDERANDO as disposições da Resolução TCM/BA nº. 1407/2020, assim como orientação assente do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, representado pela 27ª Inspeção Regional de Contas dos Municípios da Bahia, acerca da necessária abertura de Processo de Tomada de Contas Especiais, e logo, da nomeação de uma comissão processante perene para executar e apurar fatos danosos ao erário público municipal de Morpará-Ba.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Municipal Processante de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Pública Municipal de Morpará-Ba, objetivando a apuração de fatos e responsabilidade de servidores por atos administrativos comissivos ou omissivos que acarretem danos ao erário público, praticada no exercício de suas atribuições públicas, ou que tenham relação com as atribuições do cargo em que se encontrem investidos, composta pelos seguintes servidores do quadro efetivo municipal:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



1º membro – Sra. Alãine Costa Leite – matrícula nº. 288;

2º membro – Sra. Telma Pardim de Almeida Campos – matrícula nº. 716;

3º membro – Sr. Magno da Costa Marques – matrícula nº. 1630.

Art. 2º. A Comissão Municipal Processante de Tomada de Contas Especial, após a devida apuração, deve apresentar Relatório Conclusivo ao Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. Ao final, por força da Resolução TCM/BA nº. 1407/2020, o Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial poderá ser encaminhado ao TCM/BA para apuração, julgamento e tomada de medidas administrativas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.